



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Nordeste
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo nº 35014.219140/2024-61.

Int.: Superintendência Regional Nordeste/Gerências Executiva Barreiras/BA.

Ass.: Contratação de empresa concessionária para a prestação de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário.

RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração de contrato para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário junto à concessionária SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.869.563/0001-98, para atender as necessidades da Superintendência Regional Nordeste - SRNE e a Gerência Executiva Barreiras, no Estado da Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigos 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, no Decreto nº 9.507/2018, na Lei nº 11.445/2007, no Decreto nº 79.367/1977 e no Art. 234, § 2.º, inciso I, alínea “b”, item 4 do Regimento Interno do INSS, Portaria PRES/INSS n.º 1.678/2024.

Parecer n. 00548/2025/EQP.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, de 22 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que se trata de serviço essencial e indispensável ao funcionamento das atividades finalísticas desta Autarquia, cuja interrupção compromete a prestação do serviço público no cumprimento de sua missão institucional, consoante previsão no art. 15, da IN n.º 05/2017 do MPDG.

Oferecer, de forma indireta, qualidade de vida quanto à salubridade ambiental aos seus clientes internos e externos.

DECISÃO

De acordo com as competências designadas no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, item 1 do Regimento Interno do INSS combinando com o art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, RECONHEÇO a necessidade de se realizar contratação direta da concessionária SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.869.563/0001-98, ao custo mensal de R\$ 72,34 (setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e anual de R\$ 868,08 (oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Nos termos da fundamentação legal supra citada, encaminhe-se ao Superintendente Regional Nordeste para Ratificação do Ato de Inexigibilidade.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Responsável pela Contratação Direta

Com fundamento no Artigo 234, § 2.º, inciso I, alínea “b”, item 4, do Regimento Interno do INSS, Portaria PRES/INSS n.º 1.678/2024, RATIFICO o ato acima, nos termos da fundamentação legal supra citada e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

MARCUS VINICIUS BRAGA DE FARIAS

Superintendente Regional Nordeste

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/09/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BRAGA DE FARIAS, Superintendente Regional Nordeste**, em 26/09/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22554058** e o código CRC **7E1AC926**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.219140/2024-61

SEI nº 22554058